



ORDEM  
DOS MÉDICOS

# COLÉGIO DA COMPETÊNCIA EM MEDICINA SUBAQUÁTICA E HIPERBÁRICA

Eleições 2026

## LISTA A

DIOGO JOSUÉ COSTA CABELEIRA SILVA CAVALHEIRO

CARLA FREDERICA MEHMEL D'ESPINEY AMARO

PAULA MARIA SANTOS FERREIRA

ISABEL MARIA DE MENDONÇA ROSA

ANTÓNIO PEDRO PINTO FERREIRA

## Suplentes

LIGIA HELENA ALVES DA SILVA CAMPOS PIRES VICENTE

JOSÉ JÚLIO PEREIRA DE NÓBREGA

## PROGRAMA DE AÇÃO DA DIREÇÃO DO COLÉGIO DA COMPETÊNCIA DE MEDICINA SUBAQUÁTICA E HIPERBÁRICA

### Preâmbulo

A Medicina Subaquática e Hiperbárica (MSH) atravessa um momento de oportunidade e de risco. O interesse crescente pela oxigenoterapia hiperbárica coexiste com a proliferação de práticas sem respaldo científico — pressões subterapêuticas, indicações infundadas e operação por profissionais sem formação adequada.

Esta candidatura assume o compromisso de **promover o crescimento sustentado da MSH em Portugal**, alicerçado em rigor científico, enquadramento deontológico sólido e defesa intransigente da qualidade dos cuidados prestados aos doentes.



## **Eixos Estratégicos**

### **1. Regulação e Credibilização da Prática Clínica**

**Objetivo:** Estabelecer um quadro normativo que proteja os doentes e dignifique a especialidade.

- **Elaboração de normas técnicas e deontológicas** em articulação com a Ordem dos Médicos, definindo:
  - Pressões terapêuticas mínimas e protocolos de tratamento baseados em evidência (recomendações ECHM/UHMS).
  - Indicações aceites, experimentais e contra-indicações absolutas.
  - Requisitos de segurança das instalações e equipamentos.
- **Proposta legislativa ao Ministério da Saúde** para regulamentar:
  - A obrigatoriedade de supervisão médica por detentor da competência em todas as sessões de OTH.
  - A proibição de publicidade a indicações não reconhecidas.
  - Requisitos de licenciamento e inspeção periódica das câmaras hiperbáricas.
- **Criação de um registo nacional de unidades de MSH**, público e atualizado, permitindo aos doentes e profissionais identificar centros credenciados.

### **2. Promover práticas legítimas**

**Objetivo:** Impedir a banalização de tratamentos sem fundamento e a atuação de pessoal não qualificado.

- **Parecer vinculativo da Ordem dos Médicos** sobre:
  - Uso de câmaras monolugar portáteis a pressões subterapêuticas.
  - Indicações promovidas sem suporte científico (rejuvenescimento, performance desportiva genérica, etc.).
- **Fiscalização e denúncia** de unidades que operem sem direção clínica por médico com competência, em colaboração com a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) e a Entidade Reguladora da Saúde (ERS).



- **Campanha de literacia** dirigida ao público e à comunidade médica, esclarecendo:
  - O que é — e o que não é — oxigenoterapia hiperbárica.
  - Os riscos de tratamentos não supervisionados.

### **3. Formação e Capacitação Médica**

**Objetivo:** Assegurar a renovação geracional de especialistas qualificados, sob tutela rigorosa da Ordem dos Médicos.

- **Revisão do Programa de Formação** aprovado em 2014, atualizando-o à luz das mais recentes recomendações internacionais e da evolução tecnológica.
- **Ampliação da rede de estágios**, promovendo protocolos com os Centros detentores de idoneidade formativa.
- **Ciclos de formação contínua:**
  - Jornadas anuais do Colégio, com creditação pela Ordem.
  - Cursos teórico-práticos em parceria com universidades e sociedades científicas (SPMS, EUBS, ECHM).
- **Estímulo à investigação clínica**, apoiando a publicação de estudos nacionais e a participação em ensaios multicêntricos europeus.

### **4. Articulação Institucional e Representação**

**Objetivo:** Reforçar a voz da MSH junto das instâncias decisórias.

- **Interlocação permanente com:**
  - Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos.
  - Direção-Geral da Saúde e Ministério da Saúde.
  - Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) — para discussão de financiamento e tabelas de GDH.
  - Comissão Executiva do SNS
- **Representação internacional** nos fóruns europeus (ECHM, EUBS), garantindo alinhamento com as melhores práticas e influência na definição de normas comunitárias.
- **Parecer técnico obrigatório** do Colégio em processos de abertura ou ampliação de unidades de MSH.



## **5. Coesão Territorial**

**Objetivo:** Garantir acesso equitativo à MSH em todo o território nacional.

- **Mapeamento das necessidades regionais,**
- **Valorização das Regiões Autónomas,** reconhecendo a especificidade geográfica (atividade subaquática, distância ao continente)
- **Rede de urgência hiperbárica,** com protocolos claros de evacuação e articulação INEM / Forças Armadas / SNS.

### **Compromissos de Governação Interna**

- Reuniões trimestrais da direção, com ata pública.
- Consulta regular aos detentores da competência.
- Relatório de atividades e contas apresentado no final de cada ano civil.
- Transparência total na atribuição de pareceres e na gestão de eventuais conflitos de interesse.

### **Síntese**

#### **Prioridade Meta do Triénio**

Regulação Proposta legislativa entregue ao Ministério da Saúde até final de 2026

Formação Programa de formação aprovado até ao final de 2026

Fiscalização Parecer da Ordem sobre pressões subterapêuticas e indicações ilegítimas publicado em 2026

Coesão Implementação de protocolo de urgência hiperbárica em todas as regiões até ao final do mandato (RA dos Açores já implementado).